



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00012/2025

Feira Nova - PE, 08 de Maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação artística do Cantor “ Fael Mariz” para apresentação no dia 22 de junho de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamental demonstrar a relevância e a necessidade estratégica da contratação de artistas para abrilhantar as tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova, Pernambuco, no corrente ano.

As festas juninas representam um dos mais significativos e enraizados ciclos culturais do Brasil, possuindo em Pernambuco um destaque inigualável pela sua força, autenticidade e capacidade de mobilizar massas. A cultura junina em nosso estado vai muito além do entretenimento; é um pilar da identidade pernambucana, expressa através da música (forró em suas diversas vertentes), da dança (quadrilhas juninas), das comidas típicas, dos adereços e de uma atmosfera única de celebração e confraternização.

No Município de Feira Nova, essa tradição é particularmente forte e querida pela população. As celebrações em honra a Santo Antônio, São João e São Pedro não são apenas datas no calendário, mas sim momentos esperados durante todo o ano, que promovem o reencontro familiar, a valorização das nossas raízes e o fortalecimento dos laços comunitários. A festa junina em Feira Nova é parte indissociável de sua história e cultura, um patrimônio imaterial que precisa ser preservado e enaltecido..

As Festas Populares na Expansão do Turismo: A Experiência Italiana, 2ª. Edição, revista e ampliada. (2005), aponta que as festas populares podem ser compreendidas do ponto de vista de uma atividade de entretenimento, mas também como:

Um acontecimento aglutinador da realidade das comunidades envolvidas, no sentido de avaliar seu potencial como formadora da cidadania, da conscientização e da participação social, por que um dos elementos mais significativos no processo da realização da festa é a transformação do indivíduo comum em protagonista daquele evento. (FERREIRA. 2005, p.111).

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Para que as festividades juninas de Feira Nova continuem a ser um marco de sucesso, atraindo e envolvendo a população local e visitantes, a presença de atrações artísticas de qualidade é



fator determinante. A contratação de artistas, sejam eles de renome nacional/regional ou talentos locais que expressam a genuína cultura junina, é essencial para:

1. **Consolidação e Fortalecimento das Tradições:** Artistas que performam os ritmos característicos (forró pé de serra, forró eletrônico, instrumental, xote, baião, etc.) e que incorporam elementos da cultura junina em seus shows são fundamentais para manter viva a essência da festa, educando e entretendo as novas gerações e reforçando a identidade cultural do município e do estado.
2. **Incremento do Turismo:** Uma grade de atrações artísticas atrativa funciona como um poderoso chamariz para turistas de municípios vizinhos, de outras regiões de Pernambuco e até de outros estados. O fluxo de visitantes gera movimentação nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e serviços, projetando Feira Nova como um destino turístico relevante durante o período junino.
3. **Incentivo e Aquecimento do Comércio Local:** O aumento significativo no número de pessoas circulando pela cidade durante as festividades impulsiona diretamente a economia local. Comerciantes de diversos segmentos – restaurantes, bares, lojas de vestuário, artesãos, vendedores ambulantes de comidas e bebidas típicas, etc. – registram um aumento substancial em suas vendas, gerando renda e, em muitos casos, oportunidades temporárias de emprego.
4. **Proporcionar Lazer e Entretenimento de Qualidade:** As festividades juninas são um momento de descontração e alegria para a população feiranovense. A oferta de shows com artistas variados atende aos diferentes gostos e faixas etárias, proporcionando momentos de lazer, integração social e bem-estar para a comunidade local.
5. **Promoção e Visibilidade do Município:** Eventos bem organizados e com boas atrações geram mídia espontânea, atraem a atenção da imprensa e das redes sociais, aumentando a visibilidade de Feira Nova em nível regional e estadual, o que pode abrir portas para futuros investimentos e iniciativas.

Diante do exposto, a contratação de artistas para as festividades juninas de Feira Nova não constitui apenas um gasto, mas sim um investimento estratégico e fundamental para garantir o sucesso, a vitalidade e o brilho de um dos mais importantes eventos do calendário municipal. Este investimento é crucial para a preservação de nossa rica herança cultural, para a dinamização da economia local através do turismo e do comércio, e para a oferta de lazer e entretenimento para a nossa população.

A presença do Artista “Fael Mariz”, é uma decisão estratégica que visa potencializar o sucesso das festividades juninas, garantindo a oferta de um entretenimento de qualidade alinhado à nossa tradição cultural, com capacidade comprovada de mobilizar público e contribuir para o dinamismo econômico e social do evento.

Rafael Mariz Carneiro Farias, conhecido como FAEL MARIZ, tem 22 anos e desde muito cedo, já existia o desejo de cantar. Aos 9 anos fez sua primeira apresentação na escola onde estudava. Fael cantou a música “My Favorite Girl” do astro internacional Justin Bieber, impressionando a todos e dali em diante, não parou mais.





FAEL MARIZ, tem 02 (dois) EP's promocionais e 01 (um) clipe gravado em 2018 com sua primeira música de trabalho "Saudade", com mais de 135 mil visualizações no Youtube. O artista aposta em músicas inéditas e a bola da vez é a música "Ele Não Ama" uma parceria do cantor com Henry Freitas que é interprete de sucessos como "Me Bloqueia", "Vaquejada Deixo Não", "Parabéns Pra Mim", entre outros.

O artista já se apresentou em grandes eventos em Pernambuco e estados vizinhos, tendo a honra de dividir o palco com artistas como; Léo Santana, Nattan, Pedrinho Pegação, Priscila Senna, entre outros.

FAEL MARIZ, hoje tem uma agenda bastante requisitada, sempre requisitado para se apresentar nas principais casas de shows da região, conquistando o público por onde passa com seu carisma e um show recheado de sucessos nacionais e composições próprias

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E DA COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A escolha do artista Fael Mariz para apresentação nas tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova, em 22 de junho de 2025, fundamenta-se em sua reconhecida relevância e contribuição para o cenário da música nordestina, particularmente no gênero forró, que é a espinha dorsal dos festejos juninos em Pernambuco.

A contratação do artista Fael Mariz por meio de sua representante exclusiva está sendo realizada sob o amparo do instituto da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Este dispositivo legal permite a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja "consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Adicionalmente, a empresa representante, ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, apresentou todos os documentos de habilitação necessários e exigidos pela legislação, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos para a formalização do contrato administrativo, em estrito cumprimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Da Comprovação da Exclusividade de Representação:

Para atender integralmente ao requisito legal da contratação por meio de empresário exclusivo (Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021), a empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU apresentou a documentação comprobatória que atesta sua exclusividade na representação do artista Fael Mariz em todo o território nacional.

Esta comprovação é formalizada através de contrato de exclusividade entre o artista e a empresa devidamente formalizado.

A apresentação deste documento é crucial, pois elimina a possibilidade de competição na contratação deste artista específico, demonstrando que a ASSOCIAÇÃO DOS



FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU é a única entidade legalmente habilitada a negociar e contratar os serviços artísticos de Fael Mariz em todo o país. A comprovação da exclusividade valida o procedimento de inexigibilidade de licitação, assegurando a legalidade e a transparência do ato administrativo.

A documentação comprobatória da exclusividade encontra-se devidamente anexada ao processo administrativo e foi objeto de análise pelos setores técnicos e jurídicos competentes desta Administração.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONFORME LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultados os preços praticados através de publicações no Diário Oficial do Município de Pernambuco (AMUPE), bem como no site: <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/TelaInicial!principal>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Se apresenta em anexo a comprovação através de documentação, relativa a shows anteriores com características semelhantes, que evidenciam que o valor a ser pago ao artista seja aquele que recebe regularmente ao longo do exercício ou em um evento específico, apresentado o valor de R\$ 50.000,00

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

No que se refere à contratação de profissionais do setor artístico compreende-se como sendo a modalidade mais evidente de inviabilidade de competição, justamente diante do fato incontestável de que entre artistas não há como estabelecer competição face tratar-se de atividade de uma “emanação direta da criatividade humana”.

São os artistas detentores de qualidades que os tornam singulares, exclusivos, sui generis.

6.0 - DA CONCLUSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Cidade da Inovação e Sustentabilidade

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ERICK LEONARDO DE SOUZA
Diretor de Cultura





**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO -
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00012/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - Apresentação artística do Cantor “Fael Mariz” para apresentação no dia 22 de junho de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova – PE						
ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU	ESHOW	1	50.000,00	50.000,00	1	

Feira Nova - PE, 08 de Maio de 2025

RESULTADO FINAL:

ERICK LEONARDO DE SOUZA

- ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E Diretor de Cultura
TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU.
11.706.770/0001-70
Item(s): 1.
Valor: R\$ 50.000,00